



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 148304660

Ref.: Ofício SGP-13 nº 166/2025

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento nº 09/24, de autoria da Vereadora Luna Zarattini, aprovado pela Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) e pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), a respeito das providências tomadas em relação ao que foi apresentado no dossiê “Retratos das Ruas”, produzido pela referida Comissão.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência protestos de apreço e consideração.

ELAINE CRISTINA ALVES RAMOS

Chefe de Gabinete

Casa Civil

(documento assinado e datado digitalmente)

Ao Excelentíssimo Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete

Em 29/12/2025, às 15:09.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **148304660** e o código CRC **42709ABD**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

Rua Libero Badaro, 119 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: 11-2833-4150

PROCESSO 6010.2025/0002760-9

Informação SMDHC/CPDDH/CPPSR Nº 142743062

São Paulo, 17 de setembro de 2025.

Considerando o solicitado pela Casa Civil/ATL, (SEI [141342132](#)), temos a apresentar as seguintes informações:

A Secretaria de Direitos Humanos (SMDHC), no exercício de suas atribuições constitucionais e legais tem compromisso firmado com os princípios fundamentais de preservação da dignidade da pessoa humana, tal como preconiza o artigo 1º, III, da Constituição Federal de 1988, fundamentos do Estado Democrático de Direito, bem como a formulação de políticas públicas para a promoção e defesa dos direitos humanos e da cidadania, conforme prevê o [Decreto nº 58.079, de 24 de Janeiro de 2018](#).

A SMDHC, por meio da Coordenação de Políticas para População em Situação de Rua (CPPSR) tem atuação integrada com as demais Secretarias, na implementação de políticas públicas para a população em situação de rua, conforme prevê a [Lei nº 17.252 de 26 de Dezembro de 2019](#), que consolida a Política Municipal para a População em Situação de Rua, institui o Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua; e a [Portaria Conjunta nº 001/SMDHC/SMADS/SMS/2024](#), que institui a Comissão de Monitoramento da Mortalidade da População em Situação de Rua no Município de São Paulo e disciplina a atuação integrada das Secretarias que a compõem.

Em especial, relativamente às atribuições da CPPSR estão previstas no [Decreto nº 58.123 de 8 de março de 2018](#), que prevê:

“Art. 12. A Coordenação de Políticas para População em Situação de Rua – CPSR tem as seguintes atribuições:

- I - coordenar a implementação do Plano Municipal de Políticas para a População em Situação de Rua – Plano PopRua;
- II - coordenar o Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua, nos termos do regimento interno;
- III - coordenar o Grupo de Monitoramento dos Procedimentos e Ações de Zeladoria Urbana;
- IV - formular, articular e propor políticas públicas que visem a promoção da cidadania e a

garantia de direitos da população em situação de rua, considerando as suas especificidades;
V - promover a produção de conhecimento sobre políticas públicas para a população em situação de rua e sobre este público em geral;
VI - atuar em parceria com outros órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal na promoção da intersectorialidade e da efetividade das políticas públicas para a população em situação de rua;
VII - apoiar tecnicamente os órgãos que executam políticas e programas para a população em situação de rua, especialmente nas fases de planejamento e avaliação;
VIII - acompanhar a implementação de políticas para a população em situação de rua;
IX - promover o acesso da população em situação de rua às políticas públicas em geral; (...)"

No que tange ao questionamento, informamos que a Coordenação de Políticas para a População em Situação de Rua (CPPSR), possui pleno conhecimento das situações conforme amplamente relatado no dossiê Retrato das Ruas. É relevante frisar que as propostas de aprimoramento dos serviços não se limitam exclusivamente à atuação da CPPSR. Essas sugestões também são encaminhadas por meio da Ouvidoria de Direitos Humanos, além de serem discutidas e formalizadas por representantes da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), que participam ativamente das deliberações do Comitê PopRua. Contudo, cabe destacar que a gestão, supervisão e implementação dos mecanismos de intervenção nos serviços de acolhimento são de responsabilidade direta da SMADS, conforme a [Portaria nº 46/2010 - SMADS](#) que regulamenta as competências e atribuições.

No que se refere às recomendações e problemas identificados no dossiê Retrato das Ruas, a Coordenação de Políticas para a População em Situação de Rua, em conjunto com o Comitê PopRua, tem se dedicado ao acompanhamento constante das situações denunciadas, buscando alternativas efetivas para a resolução das questões apresentadas. Como parte desse processo, foram propostas visitas técnicas aos serviços de acolhimento com a finalidade de verificar as condições dos aparelhos municipais e sugerir melhorias, conforme as demandas expressas pelos conselheiros.

Neste sentido, as visitas estão sendo planejadas a fim de que as intervenções necessárias possam ser apresentadas e implementadas de maneira coordenada, para que SMADS, enquanto responsável pela gestão, supervisão e monitoramento dos serviços de acolhimento, conduzam o diálogo e as articulações necessárias para a atuação sistemática para garantir às melhorias sugeridas para os serviços de acolhimento sejam adequadamente implementadas, e, portanto, promovendo a melhoria contínua das condições de acolhimento e assegurando o pleno cumprimento dos princípios de proteção e dignidade das pessoas em situação de rua, conforme estabelecido pelas normativas e direitos fundamentais dessa população.

Por fim, cabe observar que esta Pasta, por meio desta CPPSR, tem atuado através dos seguintes programas, dentro de suas atribuições:

1 - Estação Cidadania espaços que contam com a oferta de banhos, banheiro, atendimento especializado e psicossocial, além de desenvolvimento de atividades culturais e educativas, busca promover o acesso a direitos básicos e reduzir os riscos daqueles que estão em situação de rua. Seu funcionamento é de segunda a segunda das 7h às 19h

Que contam com duas unidades:

Estação Cidadania I – Localizado na Av. Rangel Pestana, 215

Estação Cidadania II - Localizado na Rua das Palmeiras, 490

2 - Operação Baixas Temperaturas, iniciado a partir do Decreto Municipal nº 56.102, de 08 de maio de 2015, foi instituído o Comitê Permanente de Gestão em Situação de Baixas Temperaturas para a cidade de São Paulo, o qual atualmente está atuando em situações de altas e baixas temperaturas, através do [Portaria nº 802 de 16 de abril de 2025](#), “Plano de Contingência para Situações de Altas e Baixas Temperaturas”, visando uma série de medidas para atendimento da população em situação de rua, através da execução do Plano articulado no âmbito do Comitê Permanente para a Gestão de Situações de Baixas e Altas Temperaturas, que é composto diversos órgãos desta municipalidade, de acordo com a previsão de suas atribuições e competências.

Ante o exposto, ao que compete a esta pasta, cabe destacar que a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, por meio da Coordenação de Políticas para a População em Situação de Rua (CPPSR), tem se empenhado de forma constante na articulação de políticas públicas e no acompanhamento das condições de acolhimento dessa população, diante de suas competências e atribuições.

Sendo o que nos cabia, segue para deliberação deste Gabinete, ficando a disposição para eventuais outros esclarecimentos.



Roberta Cristina Paulino Maia
Assessor(a) II

Em 17/09/2025, às 16:15.



Adalberto de Almeida Santos
Assessor(a) V

Em 17/09/2025, às 17:26.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **142743062** e o código CRC **B5D5EDE1**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA EXPEDIENTE DO GABINETE

Rua Libero Badaró, 119 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: 11-2833-4150

PROCESSO 6010.2025/0002760-9

Encaminhamento SMDHC/GAB/EXP Nº 142779174

São Paulo, na data da assinatura digital.

SEI nº 6010.2025/0002760-9

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania / Vereadora Luna Zarattini

Assunto: Ofício SGP-13 nº 166/2025 - Requerimento nº 09/24. Solicitação de informações acerca das providências tomadas em relação ao que foi apresentado no dossiê "Retratos das Ruas", produzido pela Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania.

CASA CIVIL/ATL
Senhora Chefe de Gabinete

Em atendimento ao solicitado, (SEI 141342132), encaminho a manifestação da área técnica desta Pasta, (SEI 142743062), para conhecimento e providências decorrentes.

(assinado eletronicamente)

ROBERTO CARDOSO

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania



Roberto Cardoso Ferreira

Chefe de Gabinete

Em 18/09/2025, às 12:48.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **142779174** e o código CRC **5B7A25A9**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ASSESSORIA TÉCNICA DO GABINETE

Rua Líbero Badaró, 425 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone: 3291-9771

PROCESSO 6010.2025/0002760-9

Encaminhamento SMADS/GAB/AT Nº 146851718

São Paulo, 27 de novembro de 2025.

SMADS/GAB/CG

Em atenção ao Encaminhamento nº 142298127 desta Assessoria Técnica do Gabinete, que solicitou às áreas competentes manifestação acerca do **Requerimento nº 09/2024 (141304944)**, de autoria da Vereadora Luna Zarattini (PT), referente às constatações do dossiê **“Retrato das Ruas”** — o qual apresenta apontamentos sobre as condições de atendimento nos serviços de acolhimento à população em situação de rua — encaminhamos, para conhecimento dessa Chefia, síntese das respostas técnicas recebidas, bem como análise consolidada desta Pasta.

O dossiê apresentou observações relacionadas a infraestrutura, superlotação, condições sanitárias, mobiliário, lavanderia, alimentação, bagageiros e ausência de espaços específicos (como brinquedotecas e salas de informática), além de apontamentos sobre as Vilas Reencontro. Diante disso, esta Assessoria solicitou às áreas que se manifestassem quanto: (i) ciência dos apontamentos; (ii) providências adotadas; (iii) medidas em andamento ou previstas; e (iv) informações para subsidiar a resposta institucional à Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania.

Consolidam-se as manifestações das áreas da seguinte forma:

A **Coordenação de Engenharia e Manutenção - CAF/CEM**, pelo documento **143195164**, registrou ciência integral dos apontamentos e esclareceu, de forma técnica, as particularidades estruturais dos equipamentos visitados. Destacou que o **Centro Esportivo Maria Maluf** integra a Operação Baixas Temperaturas, funcionando exclusivamente em caráter provisório e emergencial, com desmontagem prevista em **31/10/2025**, nos termos da Portaria nº 41/SMADS/2025. Informou ainda o processo em curso de mudança do **CTA 8 - Lapa** (6024.2025/0005258-8), e reconheceu a necessidade de reforma no **CTA 15 - Santana**, apontando limitações orçamentárias, mas confirmando orientação constante às OSCs para manutenção preventiva a fim de mitigar riscos.

A **Coordenação de Gestão de Parcerias - CGPAR**, por meio da manifestação

145192936, registrou ciência do conteúdo do dossiê, destacando que a competência para execução e monitoramento direto das parcerias, bem como o acompanhamento operacional dos serviços, é atribuição da **Coordenação de Proteção Social Especial**, conforme normativos internos. Reiterou ainda a obrigatoriedade dos serviços garantirem preservação e guarda de pertences, nos termos da **Portaria nº 46/SMADS**, esclarecendo que há diretrizes normativas para assegurar dignidade e integridade dos usuários.

A **Coordenadoria de Proteção Social Especial - CPSE**, via documento **145292619**, manifestou ciência dos apontamentos e ressaltou que os serviços citados são supervisionados pelas **SAS** de cada território e fiscalizados pelos **CREAS/CREAS POP**, unidades diretamente responsáveis pelas ações de acompanhamento e monitoramento. Destacou ainda sua atuação no **Comitê POP Rua**, instituído pela Lei Municipal nº 17.252/2019, por meio do qual demandas apresentadas pelos usuários são formalizadas e encaminhadas via SEI para atendimento imediato. Informou, ainda, que está em andamento a atualização da **Portaria nº 21/2012**, que moderniza a Norma Técnica dos Serviços de Acolhimento Institucional.

A **Gestão SUAS - GSUAS**, por meio do documento **145296954**, encaminhou o presente expediente com a consolidação das informações apresentadas por CAF/CEM, CGPAR e CPSE, registrando ciência plena da matéria.

Por sua vez, o **Núcleo de Desenvolvimento Social - NDS (SMADS/GAB/NDS)**, em seu encaminhamento **146807131**, registrou ciência sobre as constatações do dossiê e apresentou análise detalhada das condições das **Vilas Reencontro**, destacando que parte significativa das situações relatadas já havia sido identificada pelas equipes técnicas e constava em relatórios periódicos. Encaminhou inclusive relatório fotográfico (**doc. 146693514**). Informou que diversas providências já foram implementadas ou se encontram em andamento, tais como: realização de reparos emergenciais, substituição de mobiliário danificado, reorganização de espaços coletivos, visitas técnicas periódicas, emissão de recomendações formais e monitoramento das medidas corretivas. Além disso, indicou planejamento para reformas estruturais, aquisição de mobiliário, implantação de brinquedotecas e salas de informática, garantindo registro e supervisão contínua das intervenções. Ressaltou ainda o compromisso institucional com a proteção social, a segurança dos usuários e a dignidade no atendimento.

Diante das manifestações recebidas, esta Assessoria destaca que todas as áreas técnicas **tomaram ciência formal** dos apontamentos apresentados no dossiê "Retrato das Ruas", demonstrando que:

1. **As situações apontadas não refletem omissão desta Pasta**, mas sim questões já identificadas pelas equipes gestoras, com providências imediatas ou em curso;
2. **Os serviços provisórios e emergenciais**, como o Centro Maria Maluf, possuem tipificação distinta e funcionamento temporário, nos termos da Portaria nº 41/SMADS/2025;
3. Questões estruturais identificadas, como no CTA 15, **não advêm de negligência administrativa**, mas de limitações orçamentárias, já registradas e tratadas em estudos e planejamentos institucionais;
4. As Vilas Reencontro **são acompanhadas rotineiramente**, com registros fotográficos, recomendações formais e monitoramento técnico constante;
5. Há **ações estruturais planejadas**, incluindo reformas, reposição de mobiliário e implantação de novos equipamentos (brinquedotecas e salas de informática);

6. As áreas técnicas mobilizadas reafirmam o compromisso com a qualificação do atendimento e com o cumprimento das diretrizes normativas do SUAS.

Diante disso, encaminha-se o presente expediente à **Chefia de Gabinete** para ciência e deliberação, com a manifestação consolidada das áreas, de modo a subsidiar a resposta institucional que será encaminhada à Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da Câmara Municipal.

Encaminhe-se.



Eric Augusto Dos Santos Alves
Assessor(a) IV

Em 27/11/2025, às 12:15.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **146851718** e o código CRC **2B3A7CBF**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Rua Libero Badaró, 425 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0002760-9

Informação SMADS/CAF/CEM Nº 143195164

São Paulo, 30 de outubro de 2025.

À

SMADS/GAB/AT

Sra. Coordenadora,

O serviço implantado no Centro Esportivo Maria Maluf integra a Operação Baixas Temperaturas, sendo executado em imóvel cedido pela municipalidade para atendimento de demanda emergencial. A capacidade de atendimento é definida em edital e verificada em vistoria da CEM, observando-se o distanciamento de 0,8m entre os beliches. Ressaltamos que a tipificação do espaço difere daquela adotada para os Centros de Acolhida regulares, pois funciona em caráter provisório e exclusivamente para pernoite. A desmontagem do serviço já está programada para o dia 31/10/2025, conforme Art. 1º da Portaria nº 41/SMADS/2025.

O CTA 8 - Lapa encontra-se em processo de mudança, conforme Processo SEI nº 6024.2025/0005258-8.

O CTA 15 - Santana apresenta necessidade de reforma. Informamos que, no momento, não dispomos de recursos financeiros para execução das adequações necessárias, porém o tema está contemplado no plano de estudos da Secretaria. Paralelamente, a OSC responsável vem sendo orientada a realizar manutenções preventivas no espaço, a fim de mitigar riscos e assegurar condições mínimas de funcionamento.

Atenciosamente,



Rayla Monick Celestino Barbosa
Coordenador(a) I

Em 30/10/2025, às 14:41.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **143195164** e o código CRC **62C69682**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenação de Gestão de Parcerias - CGPAR

Rua Libero Badaro, 425, 37º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: (11) 3291-9765

Manifestação

À SMADS/GAB/AT

Sra Coordenadora,

Em atenção ao doc (142298127), ponderamos que as ações relacionadas à execução das parcerias, bem como o subsídio técnico aos Gestores de Parceria no acompanhamento e monitoramento dos serviços parcerizados, são de responsabilidade da Coordenação de Proteção Social Especial, conforme suas atribuições.

Registra-se que, nos termos da Portaria nº 46/SMADS (145194842), os Centros de Acolhida possuem a atribuição de garantir a guarda dos pertences das pessoas acolhidas, devendo assegurar a preservação de seus bens pessoais durante o período de permanência no serviço, em conformidade com as diretrizes de acolhimento e respeito à dignidade dos usuários.

Atenciosamente,



Erika Ribeiro de Mendonça
Coordenador(a) I

Em 29/10/2025, às 15:27.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **145192936** e o código CRC **3FAC61D7**.

Referência: Processo nº 6010.2025/0002760-9

SEI nº 145192936



3. Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua

Caracterização do serviço: Acolhimento provisório para pernoite em espaço com estrutura para acolher com privacidade pessoas adultas em situação de rua, a partir dos 18 anos, ou grupo familiar, com ou sem crianças, respeitando o perfil do usuário, bem como sua orientação sexual.

Usuários: Pessoas em situação de rua, de ambos os sexos, acima de 18 anos, acompanhados ou não de filhos.

Objetivo: Acolher e garantir proteção integral às pessoas em situação de rua, contribuindo para a reinserção social.

Objetivos específicos:

Construir o processo de saída das ruas, respeitando-se as modalidades de atendimento ou da situação da população atendida;

Contribuir para restaurar e preservar a integridade, autonomia e o protagonismo da população em situação de rua;

Promover ações para a reinserção familiar e comunitária;

Possibilitar condições de acesso a rede de serviços socioassistenciais, a benefícios assistenciais e demais políticas públicas.

Modalidades:

1. Centro de Acolhida para Adultos I por 16 horas

Funcionamento: Ininterrupto, de domingo a domingo no horário das 16h às 8h.

Forma de acesso ao serviço: Por encaminhamentos dos CRAS, CREAS, CAPE e outros serviços socioassistenciais, demais políticas públicas e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e demanda espontânea.

2. Centro de Acolhida para Adultos II por 24 horas: Essa modalidade deverá atender preferencialmente os usuários que estiverem em condições de maior fragilidade e vulnerabilidade pessoal e social.



Funcionamento: Ininterrupto, de domingo a domingo por 24 horas

Forma de acesso ao serviço: Por encaminhamentos dos CRAS, CREAS, CAPE e outros serviços socioassistenciais, demais políticas públicas e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e demanda espontânea.

3. Centro de Acolhida Especial: Essa modalidade destina-se a priorizar públicos específicos que requerem atendimento diferenciado, respeitando-se o ciclo de vida, gênero, período de convalescença e famílias assim definidos:

3.1 Centro de Acolhida Especial para Idosos;

3.2 Centro de Acolhida Especial para Mulheres;

3.3 Centro de Acolhida Especial para Pessoas em Período de Convalescença que necessitem de cuidados de saúde após alta hospitalar, no aguardo da alta médica, na ausência de apoio familiar;

3.4 Centro de Acolhida Especial para Famílias.

Funcionamento: Ininterrupto, 24 horas diárias.

Forma de acesso ao serviço: Por encaminhamentos dos CRAS, CREAS, outros serviços socioassistenciais, demais políticas públicas e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Unidade: Em espaços/ locais (cedidos, próprios ou locados), administrados por organizações sem fins lucrativos.

Abrangência: Regional.

Provisões Institucionais, físicas e materiais	Trabalho social	Trabalho socioeducativo	Aquisições dos usuários
--	------------------------	--------------------------------	--------------------------------

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fornecimento de alimentação composta de refeições completas com padrões nutricionais adequados às diferentes faixas etárias atendidas e condições de saúde; Oferecimento de banho e higiene pessoal; Oferecimento de lavagem e secagem de roupa; Salas de atendimento individualizado; Salas de atividades coletivas e comunitárias, Cozinha, despensa e refeitório; Banheiros com chuveiros e instalações sanitárias; Lavanderia; Almoxarifado;	Acolhida/Recepção; Escuta; Estudo Social; Construção e acompanhamento Plano Individual de Atendimento - PIA; Orientação individual/grupal sistemática; Operacionalização de referência e contrarreferência; Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; Busca de contato com familiares e /ou pessoas de referência; Identificação e encaminhamento de pessoas com perfil para inserção em PTR ou BPC; Orientação para acesso a	Desenvolvimento de atividades socioeducativas Desenvolvimento de atividades de convívio social, estimulando a participação em atividades na rede pública e privada; Desenvolvimento de atividades que estimulem o resgate dos vínculos familiares e intrafamiliares; Incentivo ao desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para autonomia; Participação dos usuários nas ações do cotidiano no Centro de Acolhida e	Ser acolhido em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades; Ter acesso a ambiente acolhedor e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais; Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas; Ter acesso à documentação pessoal; Ter reparados ou minimizados os danos por rompimento de vínculos familiares e intra familiar; Ter acesso à rede socioassistencial, benefícios, BPC e programas de transferência de renda; Ter acesso aos serviços das demais políticas públicas; Ter ganhos em autonomia, protagonismo e condições de bem estar; Ter oportunidade de avaliar as atenções
---	--	--	--



Quartos/Alojamentos; Espaço para guarda de pertences e de documentos; Espaço de estar e convívio; Espaços com: Iluminação e ventilação adequadas, limpeza e conservação e acessibilidade em todos os ambientes; Banco de Dados de pessoas adultas em situação de rua – SISRUA; Atualização diária do SISRUA; Computador com configuração que comporte sistemas de dados e provedor de internet de banda larga; Banco de Dados de seus usuários e da rede de serviços do território.	documentação pessoal; Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o mundo do trabalho; Mobilização para o exercício da cidadania; Articulação e encaminhamento para a rede socioassistencial e para os serviços de outras políticas públicas; Articulação e contatos com fontes de ofertas de trabalho; Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários.	responsabilização pelo cuidado do espaço físico, Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; Incentivo à organização de seus pertences, hábitos de higiene, cuidados pessoais e outros aprendizados.	recebidas, expressar opiniões e reivindicações; Conhecer seus direitos e como acessá-los; Ter acesso a experiências para relacionar-se e conviver em grupo; Ter endereço institucional como referência; Receber atendimento profissional para poder construir projetos pessoais e sociais e desenvolver auto-estima.
---	---	--	---

Indicadores de avaliação do serviço:



Fonte: **Declaração Mensal de Execução do Serviço**

Percentual médio de gestantes com acompanhamento pré-natal em dia durante o trimestre

Meta: 100%.

Percentual médio de mulheres com filho que possuam perfil encaminhadas para inclusão em Programas de Transferência de Renda – PTR durante o trimestre

Meta: 100%.

Percentual médio de adultos atendidos (18 anos ou +) que participaram de atividades em grupo durante o trimestre

Meta: 50% ou mais para Centros de Acolhida I (16h) e II (24h); 80% para Centro de Acolhida Especial

Percentual de idosos/pessoas com deficiência, ingressantes no trimestre, encaminhados para obtenção do Benefício de Prestação Continuada (BPC)

Meta: 100%.

Percentual médio de pessoas em atendimento na rede pública de saúde acompanhados pelo serviço durante o trimestre

Meta: 100%.

Percentual médio de adultos com Plano Individual de Atendimento (PIA) em execução durante o trimestre

Meta: 100%.

Percentual de adultos desligados pela resolução do caso (República, autonomia financeira ou retorno à família) durante o semestre (avaliar em jun. e dez. de cada ano)



Meta: 30% ou mais.

Percentual de famílias dos usuários ingressantes contatadas durante o trimestre

Meta: 50% ou mais.

Quadro de Recursos Humanos

Modalidade: Centro de Acolhida para Adultos I

Função	Carga horária semanal	Número
Gerente de serviço I	40h	1
Técnico	30h	1 assistente social a cada 75 usuários (limitado ao número máximo de 03 profissionais)
Assistente técnico I	40h	1 (a partir de 100 usuários)
Orientador socioeducativo	12X36h	1 para cada 50 usuários e 1 folguista
Cozinheiro	40h ou 12X36h	2
Agente operacional	40h	2 para cada 50 usuários sendo 1 para cozinha e 2 folguistas

Obs: Na vacância do cargo de técnico atualmente ocupado pelo psicólogo, este deverá ser substituído por assistente social.

Modalidade: Centro de Acolhida para Adultos II



Função	Carga horária semanal	Número
Gerente de serviço I	40h	1
Técnico	30h	1 assistente social a cada 75 usuários (limitado ao número máximo de 03 profissionais)
Técnico	40h	1 psicólogo (a partir de 100 usuários)
Assistente técnico I	40h	1 (a partir de 100 usuários)
Orientador socioeducativo (diurno)	40h	1 para cada 50 usuários e 1 folguista
Orientador socioeducativo (noturno)	12x36h	1 para cada 50 usuários e 1 folguista
Cozinheiro	40h ou 12X36h	2
Agente operacional (diurno)	40h	2 para cada 50 usuários sendo 1 para cozinha e 2 folguistas

Modalidade: Centro de Acolhida Especial

Função	Carga horária semanal	Número
Gerente de serviço I	40h	1
Técnico	30h	1 assistente social a cada 75 usuários (limitado ao numero máximo de 03 profissionais)



Técnico	40h	1 psicólogo
Assistente técnico I	40h	1 acima de 80 usuários
Orientador socioeducativo (diurno)	40h	1 para cada 50 usuários e 1 folguista
Orientador socioeducativo (noturno)	12X36h	1 para cada 50 usuários e 1 folguista
Cozinheiro	40h ou 12X36h	2
Agente operacional	40h	2 para cada 50 usuários, sendo 1 para cozinha e 2 folguistas

Modalidade: Centro de Acolhida Especial para Pessoas em Período de Convalescença

Função	Carga horária semanal	Número
Gerente de serviço I	40h	1
Técnico	30h	1 assistente social a cada 75 usuários (limitado ao numero máximo de 03 profissionais)
Técnico	40h	1
Assistente técnico I	40h	1 acima de 90 usuários
Orientador socioeducativo (diurno)	40h	1 para cada 15 usuários e 1 folguista



Orientador socioeducativo (noturno)	12X36h	1 para cada 30 usuários e 1 folguista
Cozinheiro	40h ou 12X36h	2
Agente operacional	40h	2 para cada 30 usuários sendo 1 para cozinha e 2 folguistas
Agente operacional noturno	12X36h	2

Obs1: O serviço poderá contar com mais agente operacional ajudando no trabalho de apoio aos orientadores socioeducativo, de acordo com a demanda e/ou quando a arquitetura do prédio exigir.

Obs2: Quando o Centro de Acolhida Especial para Pessoas em Período de Convalescença exigir profissional de saúde deverá ser formalizado protocolo de atuação com a Secretaria de Saúde a fim de viabilizar profissionais na área de sua competência.

Obs3: O profissional de Serviço Social passa a ter a carga horária semanal de 30 horas em cumprimento às disposições contidas na Lei Federal nº 12.317/2010.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Rua Líbero Badaró, 425 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0002760-9

Encaminhamento SMADS/GSUAS/CPSE Nº 145292619

São Paulo, 30 de outubro de 2025.

À SMADS/GAB/ AT

Prezada Coordenação.

Em resposta ao Ofício CMSP SGP-13 nº 166/2025 - Req. nº 09/24 (141304944) referindo o Dossiê Retratos da Rua, como produto da Comissão Extraordinária de Direitos Humanos e Cidadania da Câmara Municipal de São Paulo, que conduziu visitas de monitoramento e avaliação aos Serviços de Acolhimento Institucional voltados ao atendimento da população em situação de rua, vimos por meio deste, manifestar ciência acerca aos apontamentos realizados por esta Comissão.

Tais serviços passam pela Supervisão de Assistência Social - SAS e estão sob gestão e fiscalização direta dos Centros de Referência Especializado da Assistência Social CREAS e CREAS POP com atendimento unilateral à população em situação de rua, lotadas em seus respectivos territórios.

A Coordenação da Proteção Social Especial na figura da área técnica de POP Rua, tem atuado de forma efetiva compondo o Comitê POP Rua instituído pela Lei Municipal Nº17.252/ 2019 afim de garantir a efetividade de políticas públicas que qualifiquem o atendimento dentro dos Serviços Socioassistenciais, junto a participação popular realizada nestes encontros. Onde as demandas apontadas pelos usuários, são formalizadas via Processo SEI e direcionadas às SAS e CREAS para averiguação e atendimento imediato destas demandas.

Somado a isso, há em curso pela área técnica a atualização da Portaria Nº21 de 27/12/2012 que dispõe da Norma Técnica de Serviços de Acolhimento Institucional voltados ao atendimento da População em Situação de Rua com prerrogativas à atualização e qualificação do trabalho técnico operativo desenvolvido dentro destes equipamentos.



Thais Silva dos Santos
Assessor(a) III

Em 30/10/2025, às 18:24.



Meiry Ellen de Souza Nascimento
Diretor(a) I

Em 30/10/2025, às 18:38.



Camila Aparecida Eleutério Sakai
Coordenador(a) I

Em 30/10/2025, às 18:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **145292619** e o código
CRC **9987237F**.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

GESTÃO SUAS

Rua Líbero Badaró, 425 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone: 3291-9703

PROCESSO 6010.2025/0002760-9

Encaminhamento SMADS/GSUAS Nº 145296954

São Paulo, 30 de outubro de 2025.

À SMADS/GAB/AT

Sra. Coordenadora,

Encaminhamos o presente com as informações prestadas por CAF/CEM 143195164, CGPAR 145192936 e CPSE 145292619.

At.te,



Bruna Carolina Monteiro dos Santos
Assessor(a) V

Em 30/10/2025, às 18:42.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **145296954** e o código CRC **58E667F4**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Líbero Badaró, 425 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone: 3291-9771

PROCESSO 6010.2025/0002760-9

Encaminhamento SMADS/GAB/NDS Nº 146807131

São Paulo, 26 de novembro de 2025.

À SMADS/GAB/AT

Inicialmente, registramos ciência das constatações apresentadas no dossiê “Retrato das Ruas”, no que se refere às condições de atendimento nos serviços de acolhimento à população em situação de rua, incluindo os apontamentos específicos sobre as Vilas Reencontro. As observações relatadas foram analisadas à luz das informações técnicas já produzidas pelas equipes de gestão, bem como das vistorias e monitoramentos realizados rotineiramente nas unidades.

No tocante às Vilas Reencontro, informamos que parte das situações elencadas no dossiê já foi objeto de identificação prévia pelos Gestores de Parceria, constando inclusive em relatórios periódicos, propostas de melhoria e comunicações formais às OSCs executoras. Entre elas, destacam-se: necessidade de reparos em salas técnicas; ocorrências pontuais de infiltrações; ajustes em instalações elétricas; e demandas relacionadas à ventilação, higienização e manutenção preventiva. No que tange a vila citada, encartamos o relatório de imagens DOC SEI (146693514)

Providências já adotadas ou em andamento

Manutenção e infraestrutura

Execução de reparos emergenciais em instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias.

Substituição e reposição de mobiliário danificado;

Reorganização de espaços coletivos, promovendo segurança, acessibilidade e funcionalidade.

Acompanhamento técnico e supervisão

Realização de visitas técnicas periódicas às Vilas Reencontro, com emissão de relatórios contendo recomendações;

Monitoramento do cumprimento das medidas corretivas por parte das equipes responsáveis;

Registro sistemático de demandas de melhoria para programação de ações futuras.

3-Medidas previstas para adequação da infraestrutura, mobiliário e implementação de brinquedotecas e salas de informática

Infraestrutura: reformas estruturais e manutenção preventiva periódica

Mobiliário: aquisição e reposição de camas, armários, mesas, cadeiras e equipamentos de uso coletivo.

Espaços de convivência: implantação de brinquedotecas e salas de informática, com equipamentos adequados, conectividade e supervisão para uso seguro.

Todas as intervenções são planejadas e supervisionadas pelo NDS, garantindo registro e acompanhamento das melhorias.

4- Informações complementares

As demandas identificadas são acompanhadas por relatórios técnicos e reuniões periódicas com as equipes de gestão das Vilas Reencontro;

O NDS mantém controle direto sobre as unidades, garantindo a implementação das medidas planejadas e o bom funcionamento das instalações;

As informações registradas subsidiarão a resposta institucional a ser encaminhada à Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania.

5-Considerações finais

Reforçamos que as recomendações e apontamentos produzidos por este Núcleo têm sido repassados A CAF/CEM e às equipes OSCs, em conformidade com as diretrizes de proteção social, segurança, dignidade e guarda dos pertences dos usuários, conforme disposto na Portaria nº 46/SMADS. Assim, o Núcleo de Desenvolvimento Social (NDS/GSUAS) reafirma seu compromisso com a gestão adequada das Vilas Reencontro, promovendo melhorias contínuas na infraestrutura, mobiliário e espaços coletivos, assegurando condições dignas de acolhimento e convivência.



Alanna Lima dos Santos

Assessor(a) III

Em 26/11/2025, às 17:52.

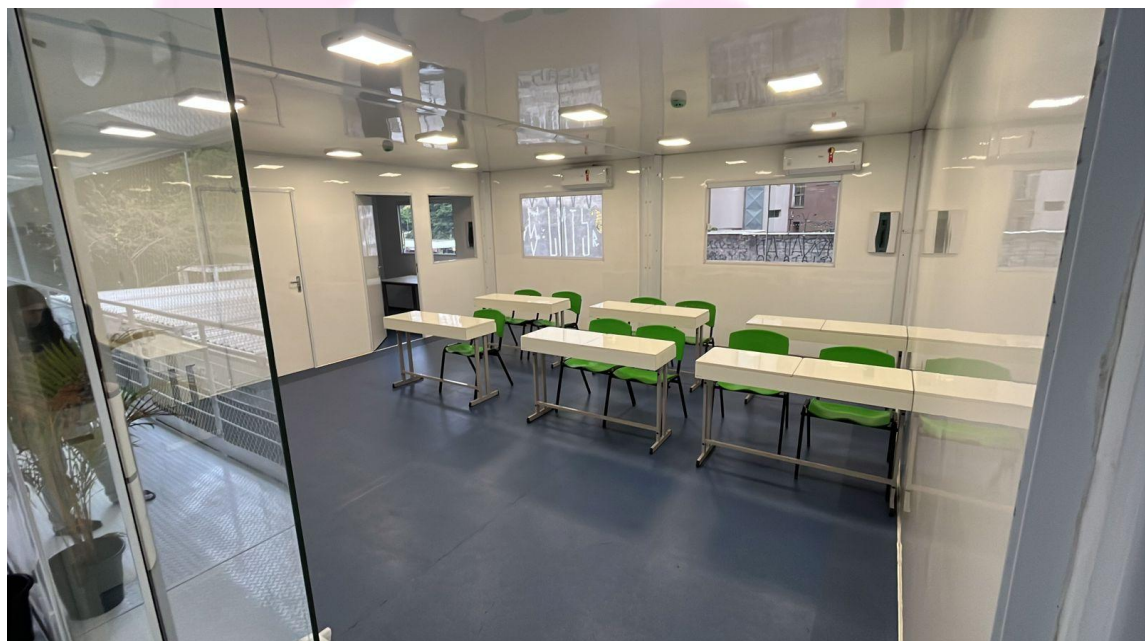


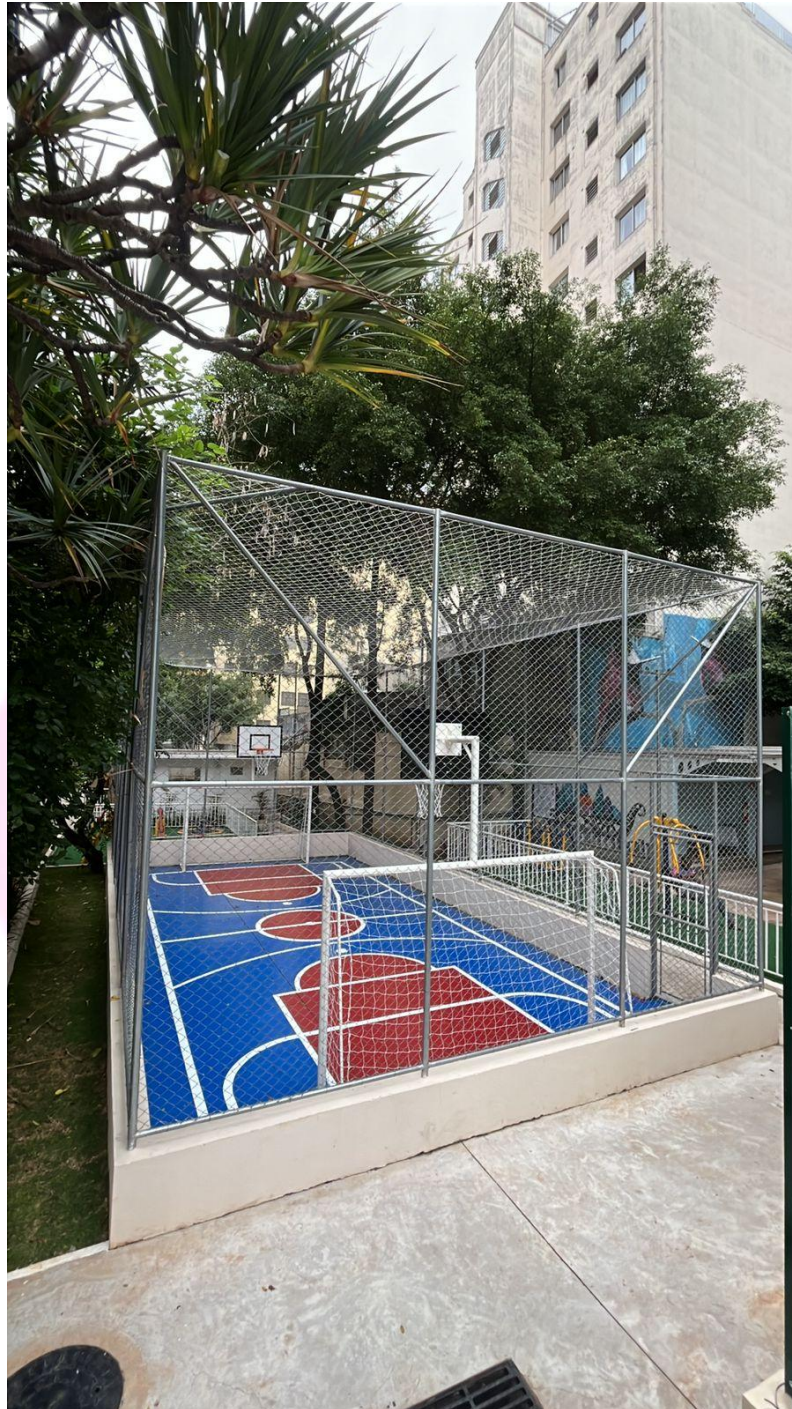
Maria Aparecida Caetano de Lima

COORDENADOR II

Em 26/11/2025, às 17:59.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **146807131** e o código CRC **EE58FD5E**.























PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

Rua Líbero Badaró, 425 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0002760-9

Encaminhamento SMADS/GAB/CG Nº 148008785

São Paulo, 15 de dezembro de 2025.

INTERESSADOS: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania / Vereadora Luna Zarattini

ASSUNTO: Ofício SGP-13 nº 166/2025 - Requerimento nº 09/24. Solicitação de informações acerca das providências tomadas em relação ao que foi apresentado no dossiê "Retratos das Ruas", produzido pela Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania.

PREF/CASA CIVIL/ATL
Senhora Assessora

Com nossas escusas pelo tempo decorrido, em atenção ao solicitado (SEI 141342132), encaminho manifestação das áreas técnicas desta Pasta (SEI 146851718), que acolho, para conhecimento e providências que couber.



Ronaldo Fernandes de Paula
Chefe de Gabinete

Em 17/12/2025, às 21:20.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **148008785** e o código CRC **7557AB5A**.